



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prud



IND 11950 /2017

em, 26.09.17

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a implantação de Delegacia da Polícia Civil na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social, a implantação de Delegacia da Polícia Civil na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicação antiga dos moradores da Região Administrativa do Riacho Fundo II, que se ressentem da falta de uma Delegacia da Polícia Civil.

A falta de uma presença constante da estrutura da Segurança Pública se destaca como um dos grandes problemas apontados pela população daquela Região Administrativa, vez que os índices de criminalidade são crescentes, sem que exista uma estrutura adequada para planejamento e operacionalização da segurança pública no Itapoã.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Rafael Prudente
RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11950 / 2017
Folha Nº 03 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 21Set2017 15:35
852079



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 27 de setembro de 2017.


Manoel Álvaro da Costa
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11950/2017
Folha Nº 02 E.J.